



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ATA Nº 1/2023 - Comissão Eleitoral Central 2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 23 de junho de 2023.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (CEC/IFC) 2023 - 15 e 16/06/2023

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas, realizou-se a primeira reunião da Comissão Eleitoral Central (CEC), responsável pela condução do processo simultâneo de consulta para a escolha dos representantes do Conselho Superior do IFC (Consuper), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e para escolha do(a) reitor(a) e dos diretores-gerais dos *campi* Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Videira, que será conduzido pela Comissão Eleitoral Central (CEC) e pelas Comissões Eleitorais Locais (CEL) dos *campi* e da Reitoria, instituída por meio da Resolução Ad Referendum nº 01/2023, de 15 de junho de 2023. A reunião ocorreu de forma virtual, por meio de sala da RNP, no link <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/joseane-teixeira-2>, e contou com a presença dos seguintes membros: **Fernando de Britto Falci** (Presidente e representante Docente), **Joseane Evaldt Corrêa Teixeira** (Secretária e representante titular TAE) **Darc Ionice Feijó da Rocha** (Representante titular Docente), **Marcos Collares Machado Bina** (Representante titular Docente), **Leandro Severino Nascimento de Oliveira** (Representante titular TAE), **Anelise da Luz** (Representante titular TAE), **Sabrina Reis** (Representante titular Discente), **Leandro Kohler Fagundes** (Representante titular Discente), **Leonardo Marques de Lima** (Representante titular Discente), **Paulo Cesar Fernandes de Oliveira** (Representante suplente Docente), **Lucas Wolf** (Representante suplente Docente), **Ângela Salete de Freitas Gonçalves** (Representante suplente TAE), **Samia Cardeal Fabiano** (Representante suplente TAE), **Cristiane Maciel Azevedo** (Representante suplente Discente), **Lael da Silva e Souza Pereira** (Representante suplente Discente), **Davi Goudard** (Representante suplente Discente), **Fabiano Francisco Maciel Guimarães** (Representante suplente TAE) e **Gisela Aparecida Sartor** (Secretária do Conselho Superior). O presidente da CEC, Fernando de Britto Falci, deu as boas vindas a todos destacando que todo o processo de consulta de 2023 será regido com base no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, que disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e no processo de consulta realizada em 2019, uma vez que o Conselho Superior entendeu não caber àquele Conselho definir as regras e aprovar as normas que nortearão o processo eleitoral, sendo essa atribuição da Comissão Eleitoral. Fernando apresentou a minuta do Edital de Consulta que seria construída a partir do Edital de Consulta do pleito de 2019. Salientou a importância de iniciar a análise do Edital pelo Cronograma, considerando os prazos definidos no Decreto nº 6.986/2009, ressaltando que o processo deverá ser finalizado com a antecedência mínima de noventa dias do término dos mandatos em curso de Reitor e Diretor-Geral de campus, os quais encerrarão em 21/01/2024. Os processos de consulta para escolha dos cargos de Reitor e de Diretor-Geral de campus deverão ser finalizados em até noventa dias, contados da data de seu início. Fernando destacou, ainda, que as urnas deverão ser solicitadas ao TRE com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, a lista de votantes deve ser encaminhada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e a lista de candidatos com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência. Após feitas as considerações acerca dos prazos, definiu-se como data de 27/06/2023 para divulgação das normas e do calendário eleitoral e encerramento do pleito em 26 ou 27/09/2023 com Homologação do Resultado Final pelo Consuper, data a ser confirmada pela Secretária do Consuper. O cronograma completo ficou conforme segue:

	ATIVIDADES	DATA
1	Divulgação das normas e do calendário eleitoral	27/06/2023

2	Período de inscrição dos candidatos	17/07/2023 a 04/08/2023 até às 22h
3	Prazo final para envio da documentação dos candidatos à Comissão Central	04/08/2023 até às 22h
4	Homologação parcial dos resultados das inscrições dos candidatos	08/08/2023
5	Apresentação de recursos da inscrição	09/08/2023 a 10/08/2023
6	Julgamento de recursos	11/08/2023
7	Publicação da lista definitiva dos candidatos	11/08/2023 até 21h
8	Apresentação do calendário para visitas aos <i>campi</i> pelos candidatos a reitor(a)	15/08/2023
9	Período de campanha eleitoral	a partir das 8h do dia 14/08/2023 até 21h do dia 11/09/2023
10	Publicação da lista parcial dos votantes	01/08/2023
11	Prazo para recurso sobre a lista parcial dos votantes	02/08/2023 a 03/08/2023
12	Publicação da lista definitiva de votantes	04/08/2023
13	Credenciamento dos fiscais dos candidatos nos <i>campi</i>	15/08/2023 a 22/08/2023
14	Votação	12/09/2023 das 9h até 21h
15	Apuração dos votos – Comissões Locais	12/09/2023 a partir das 21h
16	Apuração e conferência dos boletins de urnas – Comissão Central	12/09/2023 a partir das 21h
17	Apresentação do resultado parcial das eleições	13/09/2023
18	Recurso referente à proclamação dos resultados	14/09/2023 a 15/09/2023
19	Proclamação do resultado final após recurso – encaminhamento ao Consuper	18/09/2023 a 19/09/2023
20	Homologação do Resultado Final pelo Consuper	26 ou 27/09/2023

Na sequência, foi feita a leitura da minuta e deliberado por definir algumas questões estratégicas, quais sejam: a) Incluir também a consulta dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, prevista no EDITAL CONSUPER Nº 1/2023 – CONSUPER, de 02 de junho de 2023; b) Todos os procedimentos e documentação encaminhada à CECI e às CEL (inscrições, lista de votantes, recursos, denúncias, atas de apuração e resultados, etc.) serão feitos por e-mail, sem a necessidade de entrega de documentação física, sendo que a documentação original será anexada em processo eletrônico para posterior envio ao Consuper; c) Resgatar os e-mails das Comissões Eleitorais Locais ou solicitar à DTI a criação, caso não existam; d) Solicitar uma urna adicional para o segmento docente, de modo a evitar filas; e) Debates com transmissão ao vivo; f) Rever a possibilidade de voto em trânsito; g) A alimentação e atualização da página das eleições (<https://consuper.ifc.edu.br/eleicoes-2023/>) será feita pela Secretária da CEC, Joseane Evaldt Corrêa, após solicitação das devidas permissões/habilitação de perfil pela CECOM /Reitoria; h) Em relação ao art. 14, foi acrescentado um parágrafo com a possibilidade de assinatura do formulário de inscrição tanto física quanto eletrônica, sendo permitidas assinaturas eletrônicas por meio do SIPAC ou GOV.BR; i) Em relação ao art. 19, inciso X, Fernando propôs inserir a necessidade de incluir, além do nome e CNPJ da gráfica em que o material foi confeccionado, também a quantidade do material. Sobre este assunto, houve divergência acerca da necessidade de manutenção desse inciso, uma vez que a Comissão não fará nada com essa informação. Colocou-se em votação manter ou suprimir o inciso X do art. 19, tendo sido aprovada a manutenção por 8 votos a 1. Na sequência, votou-se por acrescentar ou não a

quantidade do material impresso, tendo sido aprovado por 6 a 3 para inserir. A primeira parte da reunião foi encerrada às 17 horas e ficou acordada a retomada no dia seguinte (16/06/2023), às 9 horas. A reunião foi retomada no dia 16/06/2023, de modo virtual, por meio de sala da RNP, no link <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/joseane-teixeira-2>, uma vez que a sala <https://conferenciaweb.rnp.br/ifc/ifc-consuper> não estava disponível. Joseane apresentou o documento produzido pela CEC da Consulta de 2019, com sugestões de melhorias para o edital dos próximos pleitos. O documento foi lido e consensuado que à medida que o edital fosse construído, as adequações sugeridas seriam analisadas, se pertinentes, seriam incorporadas. Foi retomada a leitura da minuta de edital, a partir do art. 20. Em relação ao art. 26, foi acrescentado um parágrafo assegurando, ao menos um, debate entre os candidatos a reitor(a) e, havendo possibilidade, a CEC poderá organizar debates adicionais entre os candidatos a Reitor, em comum acordo com todos os candidatos. Em relação ao art. 29, § 1º, foi suprimido o prazo limite para envio de denúncias e alterada a forma de referência dos prazos, passando de "horas" para "dias úteis", a alteração de "horas" para "dias úteis" foi efetuada em todo o documento. Ainda em relação ao art. 29, foi acrescentado um parágrafo garantindo a defesa e contraditório ao denunciado. No art. 30 foi acrescentado um inciso sobre a difusão de boatos e inverdades em redes sociais ou equivalentes, que visem influenciar no pleito eleitoral, como passível de advertência. No inciso V do art. 31, foi acrescentado o termo "e/ou familiares". No art. 36 foi suprimido o § 1º que tratava do horário da votação nas unidades onde não há expediente noturno e foi alterado o § 2º para parágrafo único. No art. 39, caput, incluir a necessidade de constar o número do CPF no documento apresentado pelo eleitor no ato de votação e incluir novo parágrafo com a informação de que a data de referência para publicação da lista final deve ser a data em que foi expedida a lista prévia. No art. 40, incluir parágrafo com a informação de que, caso necessário, serão requeridas urnas adicionais para o segmento discente. Incluído novo artigo com informações/orientações acerca do prazo e do trâmite para impugnação do edital. O antigo art. 70 passou a ser nominado como art. 71 e assim sucessivamente. No item 15, Dos Resultados, o antigo art. 74 foi transformado em art. 77 e foram incluídos dois novos artigos com a numeração 75 e 76, com a descrição de como será finalizado o processo de consulta dos representantes do Consuper e do Consepe. Alterado o inciso I do antigo art. 77, atual art. 80, de modo a constar para Consuper e Consepe os mesmos critérios de desempate utilizados para reitor(a) e/ou diretor(a)-geral. No item 17, Dos Recursos, foram esclarecidas algumas dúvidas com o Procurador Federal junto ao IFC, de forma presencial e procedeu-se algumas alterações: a) inclusão de novo artigo (atual 81) com o texto "Caberá recurso em relação à lista preliminar de votantes, ao resultado preliminar das candidaturas e ao resultado preliminar da Consulta"; b) No antigo art. 79, atual art. 83, inclusão do § 3º com a seguinte redação "Das decisões da Comissão Eleitoral Central não caberá novo recurso."; c) No antigo art. 80, atual art. 84, inclusão do § 3º com a seguinte redação "Das decisões das Comissões Eleitorais Locais não caberá novo recurso"; d) O antigo art. 80, atual art. 84, foi alterado de modo a incluir competência às Comissões Eleitorais Locais para receber, apreciar e decidir também sobre recursos referentes à lista preliminar de votantes; e) Incluído um novo artigo (numerado como 85) com a informação de que os recursos relativos à homologação parcial das candidaturas serão remetidos à CEC. O antigo art. 84 foi suprimido, visto que as penalidades já estão previstas nos artigos 30 e 31. O antigo art. 90, atual art. 94, foi alterado de modo a incluir mandato também dos representantes do Conselho Superior e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Foi retomada a discussão do art. 10, sobre a possibilidade de votação em trânsito e, após análise e ponderações, definiu-se por manter como está, devendo o eleitor votar no seu *campus* de lotação, mesmo que atue em *campus* diferente ao de lotação ou na Reitoria, por motivo de função ou cargo. Em relação ao antigo art. 93, atual art. 97, deliberou-se por consultar a DGP, na segunda-feira (19/06), sobre os seguintes questionamentos: a) Existe previsão legal para dispensa temporária dos candidatos, de suas atribuições, implicadas em cargos, funções, conselhos e comissões do IFC, durante o período de campanha? Se sim, qual a fundamentação legal? A dispensa se dará por meio de Portaria da Reitora?; b) Em caso de possibilidade legal da dispensa temporária, as atribuições referentes a Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG) ficarão a cargo dos substitutos legais? Em caso afirmativo, caberá o pagamento de substituição remunerada?. Encerradas as discussões sobre a minuta de edital, ficou acordado que os membros da CEC em exercício na Reitoria conversariam com a DGP sobre os questionamentos e tentariam finalizar a elaboração do edital e envio à Procuradoria Federal para análise e parecer até o final da segunda-feira, de modo a encaminhar ao Consuper ainda na terça-feira para apreciação na reunião do dia 21/06/2023. Nada mais havendo a tratar, eu Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Secretária da Comissão Eleitoral Central, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 13:40)

ANELISE DA LUZ
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
SISAE/BRUS (11.01.13.33)
Matricula: ###441#9

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 11:29)

ANGELA SALETE DE FREITAS GONCALVES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)
Matricula: ###262#4

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 14:04)

DARC IONICE FEIJO DA ROCHA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCLIM/CAS (11.01.17.01.01.07)
Matricula: ###694#7

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 11:43)

FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARAES
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
CTI/RSUL (11.01.05.01.02.03)
Matricula: ###714#2

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 16:08)

FERNANDO DE BRITTO FALCI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matricula: ###514#0

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 16:59)

GISELA APARECIDA SARTOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)
Matricula: ###863#0

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 10:24)

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matricula: ###533#0

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 11:16)

LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
AUX EM ADMINISTRACAO
CRAC/REIT (11.01.18.00.17)
Matricula: ###769#2

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 11:28)

LUCAS WOLF
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/CON (11.01.04.01.03.02)
Matricula: ###954#6

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 11:52)

MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
ELETEC/VID (11.01.07.04)
Matricula: ###737#4

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 10:22)

PAULO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
SISINF/ARA (11.01.02.02.02.01.16)
Matricula: ###546#3

(Assinado digitalmente em 26/06/2023 08:01)

SAMIA DA SILVA CARDEAL
JORNALISTA
CECOM/LUZE (11.01.11.06)
Matricula: ###293#3

(Assinado digitalmente em 26/06/2023 09:53)

LAEL DA SILVA E SOUZA PEREIRA
DISCENTE
Matricula: 2021#####1

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 10:17)

CRISTIANE MACIEL AZEVEDO
DISCENTE
Matricula: 2023#####6

(Assinado digitalmente em 26/06/2023 10:30)

LEONARDO MARQUES DE LIMA
DISCENTE
Matricula: 2023#####0

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 11:20)

DAVI GOUDARD DA SILVA
DISCENTE
Matricula: 2019#####3

(Assinado digitalmente em 26/06/2023 08:22)

LEANDRO KOHLER FAGUNDES

DISCENTE

Matrícula: 2021#####8

(Assinado digitalmente em 23/06/2023 20:51)

SABRINA REIS

DISCENTE

Matrícula: 2023#####1

Processo Associado: 23348.001531/2023-99

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **23/06/2023** e o código de verificação: **8ac5cef2d9**